Lei Ordinária nº 1493 de 09 de Maio de 2019

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste remuneratório, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos cargos públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o acréscimo de 7% (sete por cento).

Art. 2º. Com fins de evitar acumulação de realinhamentos remuneratórios neste Exercício, aos servidores citados no art. 1º desta Lei não se aplica a Lei nº 1.484/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1° de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2019.
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito